

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ORGÃO/ENTIDADE**

(Deverá ser devolvida em papel timbrado e devidamente assinada pelo representante legal do Órgão)

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(qualificação do representante legal), declaro para os devidos fins, que o(a) servidor(a)....., matrícula....., ocupante do cargo....., se aprovado(a) no curso de Especialização em ..... ofertado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, será liberado(a) de suas atividades laborais nos dias e horários estabelecidos para realização das aulas do referido curso.  
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Obs: Indispensável a apresentação no ato da matrícula no curso.

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. José Malcher nº 900, Bairro Nazaré, CEP 66.055- 260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Evanilza da Cruz Marinho Maciel e o(a) senhor(a) ....., ocupante de Cargo efetivo de ....., do quadro de pessoal do(a) ....., resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1.O(a) servidor(a) público(a) ou Empregado(a) público(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM ....., se selecionado(a) pela EGPA, declara achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em maio de 2020 e término previsto para junho de 2021 suscetível a mudanças, em conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2.A EGPA custeará integralmente o curso para o(a) servidor(a) , ajustado individualmente pelo preço de R\$ ..... (Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

2.1. O(a) servidor(a) oriundo de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

2.2. Caso o(a) servidor(a), não seja aprovado(a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reposição, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que analisará e verificará a reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente ( 75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo estadual efetivo durante a realização do curso, o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do(a) servidor(a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.

3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

3.5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

4. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

5. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

6. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, ..... de ..... de 2020.

Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Diretora Geral - EGPA

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) Público(a)  
(Firma Reconhecida)  
Testemunhas:

1 _____ RG: CPF: 2 _____ RG: CPF: Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.	
--	--

Protocolo: 522140

**EDITAL Nº 001/ 2020.**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de 100 vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança e Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas, que serão realizadas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos serão ministrados pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização.

1.2. Os Cursos serão ofertados na modalidade presencial modular, com duração de 386 h.

1.3. Os Cursos serão ofertados integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

**2- DAS VAGAS OFERTADAS:**

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento objetiva o preenchimento de 100 vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CURSO	Nº DE VAGAS
Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança	50
Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	50

**3- DAS INSCRIÇÕES:****3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser Servidor Público Efetivo Estadual ou Empregado Efetivo Público Estadual.

3.1.2. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

3.1.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03 (três) anos.

3.1.4. Não ser servidor público aposentado.

Parágrafo Único: Cada candidato no ato da inscrição deverá indicar o curso de sua preferência, sendo vetada a inscrição em mais de 01(um) curso.

**3.2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.2.1. Apresentação do currículo com as informações devidamente comprovadas, conforme modelo do ANEXO I.

3.2.2. Cópia do último contracheque.

3.2.3. Cópia frente e verso do Diploma ou Certificado de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

3.2.4. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (RG, CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Órgãos de Classe).

3.2.5. Declaração do órgão ao qual está vinculado, constando dia, mês e ano de ingresso no serviço público estadual.

3.2.6. Certificado(s) do(s) curso(s) da EGPA e/ou outras instituições que participou, com carga horária mínima de 20h/a.

**4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período de 10/02 a 04/03/2020, até as 23:59 h somente no site da EGPA em link próprio.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) em link próprio e posteriormente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória, descrita no item 3.2 para os seguintes e-mails:

- [posegpa.politicas@gmail.com](mailto:posegpa.politicas@gmail.com) para os candidatos a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança

- [posegpa.conhecimento@gmail.com](mailto:posegpa.conhecimento@gmail.com) para os candidatos a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas.

4.2. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo somente serão disponibilizadas por meio eletrônico no site da EGPA em link próprio e publicadas do Diário Oficial do Estado- DOE.

4.3. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, não será responsável pela emissão de qualquer cópia de documento referente à inscrição ou recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato sua inscrição no processo seletivo.

4.4. Após a finalização da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail a confirmação com seu número de inscrição no processo seletivo.

4.5. Após finalizada a inscrição, não será permitida nenhuma alteração nas informações prestadas ou inclusão de documentos.

4.6. Se aprovado (a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da matrícula os originais e cópias de toda a documentação informada na inscrição, para simples conferência. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga, sendo chamado(a) o (a) candidato(a) por ordem de classificação imediatamente posterior a sua.

Parágrafo Único:

As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) , podendo ser preliminarmente indeferidas as inscrições que não estiverem em conformidade com as instruções acima descritas e ainda ser excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que apresentar documentação incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.